

## TERMO DE ADESÃO À COMEMORAÇÃO DE FIM DE ANO DA ADPERJ

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **ASSOCIAÇÃO DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ADPERJ**, associação civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.284.504/0001-37, com sede na Rua do Carmo, nº 7, 16º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20011-020, neste ato representada por seu Diretor Presidente, RÔMULO ARAUJO, e, de outro lado, o(a) **ADERENTE** qualificado(a) ao final, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO** à festa de confraternização de fim de ano da ADPERJ, mediante aquisição de ingresso(s) na categoria e lote indicados no quadro final, conforme as cláusulas a seguir.

### CLÁUSULA 1ª - DA NATUREZA JURÍDICA DO VALOR.

Os valores recolhidos para aquisição de ingresso têm natureza de contribuição associativa extraordinária, vinculada exclusivamente ao custeio da festa, não se confundindo com a mensalidade ordinária devida à ADPERJ.

### CLÁUSULA 2ª - DAS CATEGORIAS, LOTES E VALORES.

Os ingressos serão comercializados em três categorias - Associado(a), Acompanhante e Não Associado - e em cinco lotes sucessivos, com encerramento automático nas datas e valores abaixo:

Lote	Encerramento	Associado(a)	Acompanhante	Não Associado
1º	25/07	R\$ 450,00 (5x R\$ 90,00)	R\$ 450,00 (5x R\$ 90,00)	R\$ 550,00 (5x R\$ 110,00)
2º	25/08	R\$ 480,00 (4x R\$ 120,00)	R\$ 480,00 (4x R\$ 120,00)	R\$ 590,00 (4x R\$ 147,50)
3º	25/09	R\$ 515,00 (3x R\$ 171,67)	R\$ 515,00 (3x R\$ 171,67)	R\$ 590,00 (3x R\$ 196,67)
4º	25/10	R\$ 550,00 (2x R\$ 275,00)	R\$ 550,00 (2x R\$ 275,00)	R\$ 590,00 (2x R\$ 295,00)

			R\$ 275,00)	
5º	25/11	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 630,00
6º lote	11/12	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 715,00

**CLÁUSULA 3ª - DO PAGAMENTO E DO DESCONTO EM FOLHA.**

O(A) ADERENTE associado(a) autoriza, em caráter irrevogável durante o período de parcelamento, o desconto das parcelas na mesma data e da mesma forma que são efetuados os pagamentos da mensalidade associativa da ADPERJ. O(A) ADERENTE não associado(a) e o(a) acompanhante efetuarão o pagamento pelos meios disponibilizados pela ADPERJ, no ato da adesão.

**CLÁUSULA 4ª - DA DESISTÊNCIA.**

Em caso de desistência manifestada por escrito, a devolução dos valores pagos observará:

- até 25/08, 100% (cem por cento);
- até 25/09, 70% (setenta por cento);
- até 25/10, 35% (trinta e cinco por cento); e
- até 25/11, 10% (dez por cento).
- Após 25/11, não haverá restituição, salvo caso fortuito ou força maior reconhecida pela ADPERJ.

**CLÁUSULA 5ª - DO INADIMPLEMENTO.**

Na hipótese de não pagamento de qualquer parcela, os valores das parcelas anteriores já pagos não serão restituídos, salvo motivo de força maior, aplicando-se, no que couber, a Cláusula 4ª.

**CLÁUSULA 6ª - DA PROTEÇÃO DE DADOS.**

A ADPERJ tratará os dados pessoais do(a) ADERENTE exclusivamente para operacionalização da adesão, cobrança e comunicação relativa ao evento, na forma da Lei nº 13.709/2018.

**CLÁUSULA 7ª - DO FORO.**

Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio de Janeiro, de 2026.

**ADERENTE**

**ADPERJ**

**QUADRO DE QUALIFICAÇÃO DO(A) ADERENTE**

<b>Campo</b>	<b>Preenchimento</b>
Nome	
CPF	
Matrícula (se associado)	
E-mail	
Telefone	
Categoria de ingresso	do( ) Associado(a) ( ) Acompanhante ( ) Não associado
Lote de adesão	( ) 1º ( ) 2º ( ) 3º ( ) 4º ( ) 5º ( ) Dia do evento
Forma de pagamento	de( ) Desconto em folha (associados) ( ) Outro meio: _____

ACOMPANHANTE (se houver)

<b>Camp o</b>	<b>Preenchimento</b>
Nome	
CPF	